



**8ª CHAMADA DE REMOÇÃO - EDITAL Nº 07/2021**

**PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA E OFERTA DE VAGAS**

**CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>
Publicação do cronograma e oferta de vagas	20/09/2022
Período para inscrições	20 a 22/09/2022
Publicação dos inscritos e classificação - 1ª etapa	28/09/2022
Interposição de recurso - 1ª etapa	29/09/2022
Publicação da classificação da 1ª etapa após recursos	04/10/2022
Realização das entrevistas - 2ª etapa	06, 07 e 10/10/2022
Publicação do resultado final - somatório da nota 1ª e 2ª etapa	13/10/2022
Interposição de recurso - 2ª etapa	14/10/2022
Publicação do resultado final após recursos	18/10/2022
Prazo para que o servidor realize o protocolo do cancelamento/antecipação do término do afastamento para pós-graduação	18 a 19/10/2022
Prazo para que o servidor contemplado decline do ato de remoção	18 a 19/10/2022
Publicação da homologação do resultado final	20/10/2022

**IMPORTANTE!**

Considerando a Resolução do CODIR nº 05/2016 e suas alterações, que estabelece que o edital de remoção deve preceder à convocação de candidatos concursados pelo IFSC, à redistribuição e à abertura de novo concurso;

Esclarecemos que as vagas ofertadas nesta 8ª chamada de remoção do Edital nº 07/2021, marcadas com sinal de asterisco (\*), **não possuem concurso público vigente**

O servidor contemplado, para vaga em que **não há concurso público vigente**, deverá estar ciente que, posteriormente, a vaga poderá ser ofertada para possível redistribuição (a partir de 2023) ou futuro concurso público. Portanto, não há garantia de reposição imediata do servidor contemplado no processo de remoção, neste caso o servidor deverá aguardar que outro servidor ingresse em sua substituição para que sua remoção possa ser realizada, nos termos do § 1.9 do Edital e artigo 8 da Resolução do CODIR nº 05/2016 e suas alterações.

O servidor contemplado, para vaga em que **há concurso público vigente**, deverá estar ciente que, o provimento da vaga dependerá do aceite do candidato em lista de espera do concurso público. Caso o candidato não aceite a vaga, será ofertada para possível redistribuição (a partir de 2023). Portanto, não há garantia de reposição imediata do servidor contemplado no processo de remoção, neste caso o servidor deverá aguardar que outro servidor ingresse em sua substituição para que sua remoção possa ser realizada, nos termos do § 1.9 do Edital e artigo 8 da Resolução do CODIR nº 05/2016 e suas alterações.

Aos servidores contemplados na nesta 8ª chamada de remoção do Edital nº 07/2021, informamos que:

Considerando os termos do Edital de Remoção nº 07/2021:

5.9 Após a publicação do resultado final (após os recursos), o **servidor contemplado ou em gozo de afastamento para pós-graduação**, deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerado desclassificado: a) Enviar e-mail para [movimentacao@ifsc.edu.br](mailto:movimentacao@ifsc.edu.br) informando a desistência do afastamento; e b) Protocolar junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do seu Câmpus ou à Diretoria de Gestão de Pessoas, no caso de servidor da Reitoria, o pedido de antecipação de término de seu afastamento, informando a data de término do afastamento, a qual deverá ser a data da homologação do resultado final do edital de remoção do qual foi contemplado.

Ao servidor que solicitar a antecipação de término do afastamento, **não poderá se afastar novamente** antes de cumprido o interstício exigido entre afastamentos (art. 26 da Res. nº 12/2019/CDP nos termos do art 96-A da Lei nº 8112/90).



6.2 Uma vez contemplado no edital de remoção, e publicada a homologação do resultado final após recursos, restando tão somente a publicação da portaria, **não poderá este servidor participar de um novo processo de remoção.**

6.4 A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente por meio de Portaria do Reitor do IFSC, **quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido**. [...].

Considerando os termos da Resolução do CODIR nº 05/2016 e suas alterações:

Art. 8º A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente, por meio de Portaria do Reitor do IFSC, **quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido**, com previsão de transição de até 15 dias, ou, no caso de servidor docente, ao final do semestre letivo, salvo antecipação autorizada pela Direção-Geral do câmpus de origem.

§ 1º O prazo para efetivação da remoção poderá ser prorrogado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.



**OFERTA DE VAGAS - 2ª RODADA**

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS CANOINHAS</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	DOCENTE: EDUCAÇÃO ESPECIAL (*)	Graduação em Educação Especial, ou Pedagogia, Licenciatura Plena em qualquer área com pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva ou Educação Especial.

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS GASPAR</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	TAE: TÉCNICO DE LABORATÓRIO: ÁREA (INFORMÁTICA *)	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.
01	DOCENTE: HISTÓRIA (*)	Licenciatura em História.

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - CENTRO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	DOCENTE: PEDAGOGIA (*)	Licenciatura em Pedagogia.

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	TAE: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

\*\* Chamada em caráter excepcional

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS JOINVILLE</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	DOCENTE: EDUCAÇÃO ESPECIAL (*)	Graduação em Educação Especial, ou Pedagogia, Licenciatura Plena em qualquer área com pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva ou Educação Especial.

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS LAGES</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	TAE: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.



<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS SÃO CARLOS</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	DOCENTE: TECNOLOGIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (*)	Graduação em Engenharia Civil; Arquitetura; ou Arquitetura e Urbanismo; ou Engenharia de Produção Civil; ou Tecnologia em Construção de Edifícios; ou Tecnologia em Controle de Obras.

**OFERTA DE VAGAS - 1ª RODADA**

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS ARARANGUÁ</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	TAE: PSICÓLOGO (*)	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS CAÇADOR</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	TAE: ASSISTENTE DE ALUNO (*)	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS CANOINHAS</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	DOCENTE: ALIMENTOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (*)	Graduação em Tecnologia de Alimentos; ou em Ciência e Tecnologia de Alimentos; ou em Engenharia de Alimentos; ou em Química de Alimentos; ou em Farmácia com habilitação em Tecnologia de Alimentos.
01	DOCENTE: ENGENHARIA RURAL (*)	Graduação em Engenharia Agrícola ou em Agronomia.

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS CHAPECÓ</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	TAE: CONTADOR (*)	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.
01	DOCENTE: GEOGRAFIA (*)	Licenciatura em Geografia.



<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS CRICIÚMA</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	TAE: ADMINISTRADOR	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.
01	DOCENTE: QUÍMICA GERAL (*)	Licenciatura em Química, ou Licenciatura de Ciências da Natureza com Habilitação em Química.

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS FLORIANÓPOLIS</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	TAE: ASSISTENTE DE ALUNO (*)	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.
01	TAE: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.
01	TAE: TÉCNICO DE LABORATÓRIO: ÁREA (EDIFICAÇÕES) (*)	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.
01	DOCENTE: INSTRUMENTAÇÃO ELETROELETRÔNICA (*)	Graduação em Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Telecomunicações, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Sistemas Eletrônicos, ou Sistemas de Telecomunicações, ou Automação Industrial, ou Mecatrônica Industrial.

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS GASPAR</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	TAE: ASSISTENTE DE ALUNO (*)	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.
01	DOCENTE: ENGENHARIA QUÍMICA (*)	Graduação em Engenharia Química, ou em Química Industrial, ou Tecnologia em Química.

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS JOINVILLE</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	TAE: PEDAGOGO	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.



<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS LAGES</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	TAE: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.
01	TAE: ASSISTENTE DE ALUNO (*)	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.
01	TAE: TÉCNICO DE LABORATÓRIO: ÁREA (INFORMÁTICA) (*)	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.
02	DOCENTE: INFORMÁTICA (*)	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS SÃO CARLOS</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	TAE: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (*)	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS SÃO JOSÉ</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	TAE: CONTADOR (*)	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.
01	TAE: PEDAGOGO	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.
01	DOCENTE: EDUCAÇÃO FÍSICA (*)	Licenciatura em Educação Física.

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	TAE: TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA (AGROINDÚSTRIA) (*)	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.
01	DOCENTE: ENGENHARIA QUÍMICA (*)	Graduação em Engenharia Química, ou em Química Industrial, ou Tecnologia em Química.



<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REITORIA</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	TAE: CONTADOR (*)	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.
01	TAE: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.
01	TAE: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.
01	TAE: ENGENHEIRO: CIVIL	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

Florianópolis, 20 de setembro de 2022

**Diretoria de Gestão de Pessoas**  
**Departamento de Seleção de Pessoas**